



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 886

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Divino para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu MARCOS ROGÉRIO DA SILVA, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento geral do município de São José do Divino, para o exercício de 2014, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Adendo III, Anexo II da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão realizadas de acordo com os desdobramentos demonstrados nos quadros abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		100,00%	13.424.610,00
Receita Tributaria	398.785,00	2,97%	
Receita de Contribuições	107.214,00	0,80%	
Receita Patrimonial	118.113,00	0,88%	
Receita de Serviços	59.646,00	0,44%	
Transferências Correntes	12.594.552,00	93,82%	
Outras Receitas Correntes	146.300,00	1,09%	
Dedução da Receita Corrente	1.904.500,00	14,19%	1.904.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		11,49%	8.979.890,00
Operação de Crédito	0,00	0,00%	
Alienação de Bens	54.357,00	0,61%	
Transferências de Capital	8.925.533,00	99,39%	
SOMA		100,00%	20.500.000,00

silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
CÂMARA MUNICIPAL	770.000,00	3,76%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	192.100,00	0,94%
GABINETE DO PREFEITO	434.250,00	2,12%
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	603.500,00	2,94%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.244.159,00	6,07%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.913.698,38	23,97%
SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	3.871.113,42	18,88%
SECRETARIA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.167.354,00	5,69%
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.278,00	3,73%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	516.500,00	2,52%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.605.291,20	7,83%
FUNDEB	1.068.056,00	5,21%
SECRETARIA CULTURA ESPORTE LAZER TURISMO	3.016.200,00	14,71%
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	195.500,00	0,95%
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00	0,10%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	110.000,00	0,54%
CISNORJE - OPERACIONAL	7.000,00	0,03%
TOTAL DO ORÇAMENTO	20.500.000,00	100,00%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Legislativa	676.000,00	3,30%
Essencial à Justiça	192.100,00	0,94%
Administração	1.656.909,00	8,08%
Segurança Pública	31.000,00	0,15%
Assistência Social	765.278,00	3,73%
Previdência Social	523.000,00	2,55%
Saúde	4.920.698,38	24,00%
Educação	2.673.347,20	13,04%
Cultura	195.500,00	0,95%
Urbanismo	2.296.155,02	11,20%

silve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Habitação	516.500,00	2,52%
Saneamento	98.000,00	0,48%
Gestão Ambiental	37.000,00	0,18%
Agricultura	1.127.354,00	5,50%
Comércio e Serviços	20.000,00	0,10%
Comunicações	26.500,00	0,13%
Energia	5.000,00	0,02%
Transporte	1.448.458,40	7,07%
Desporto e Lazer	2.943.200,00	14,36%
Encargos Especiais	238.000,00	1,16%
Reserva de Contingência	110.000,00	0,54%
TOTAL ORÇAMENTO	20.500.000,00	100,00%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	SOMA
DESPESAS CORRENTES		50%	10.321.562,22
Pessoal e Encargos Sociais	5.320.780,22	51,55%	14.262.462,28
Juros e Encargos da Dívida	57.000,00	0,55%	
Outras Despesas Correntes	4.943.782,00	47,90%	9.037.683,00
DESPESAS DE CAPITAL		49,11%	10.068.437,78
Investimentos	9.901.437,78	98,34%	
Amortização da Dívida	167.000,00	1,66%	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,54%	110.000,00
TOTAL ORÇAMENTO			20.500.000,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – a anulação parcial ou total de dotações;

II – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes;

IV – o produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

silve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Parágrafo Único - Não oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo:

I - as suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

II - as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;

III - as suplementações de dotações dentro de uma mesma categoria de programação, ou seja, dentro de um mesmo Programa.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
Prefeito municipal

Marcos Rogério da Silva
CPF: 842.013.636-00
Prefeito Municipal de São José do Divino/MG

Certificado

Certifico para os devidos fins de prova, que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura, às 09:00hs do dia 21 de outubro de 2013.

Sec. Mun. de Administração.